



MANUAL DO **ALUNO**



APRESENTAÇÃO

Prezado (a) Aluno (a)

O Centro Universitário UNEF celebra sua presença entre nós e lhe oferece a mais calorosa acolhida, desejando que possa realizar seu sonho de formação profissional nos níveis de excelência com que estamos comprometidos.

Elaboramos este Manual com o objetivo de lhe fornecer as informações necessárias para a nossa convivência acadêmica durante este semestre letivo. Através dele, você encontrará o Calendário Acadêmico do semestre, as normas de funcionamento, além de outras informações necessárias à sua vida acadêmica.

Aproveitamos a oportunidade para agradecê-lo (a) por escolher o nosso Centro Universitário e reafirmamos o nosso compromisso de contribuirmos com efetividade na sua formação pessoal e profissional.

Jodilton Oliveira Souza

REITOR

SUMÁRIO

	Página
NORMAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	5
MATRÍCULA	5
EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	5
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	5
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	5
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	6
TRANSFERÊNCIA	6
FREQUÊNCIA / LIMITE DE FALTAS	7
ABONO DE FALTAS	7
COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA AS AULAS	7
DISPENSA DE DISCIPLINA	9
RECURSO	9
HORÁRIO DAS AULAS	9
PROGRAMAS DE CURSO	10
PRAZOS	10
CURSO DE FÉRIAS	10
PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	11
FÉRIAS E RECESSO ACADÊMICO	11
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS (ACOS)	11
DIREITO DOS ALUNOS	14
DEVERES DOS ALUNOS	15
REGIME DISCIPLINAR	15
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO	18
AVALIAÇÃO	18
REALIZAÇÃO DE PROVAS	18
APLICAÇÃO DE PROVAS	18
REALIZAÇÃO DE TRABALHOS	18
SEGUNDA CHAMADA DE PROVA	19
CÁLCULO DAS NOTAS	19
DEVOLUÇÃO DAS PROVAS	19
VERIFICAÇÃO DA CORREÇÃO DE PROVAS E EXAMES	19
CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS	20
APROVAÇÃO EM DISCIPLINA SEM EXAME FINAL	20

RENDIMENTO ACADÊMICO	20
CRITÉRIO DE PROMOÇÃO	20
DISCIPLINAS EAD	22
AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA	23
DIFERENCIAL METODOLÓGICO DA MODALIDADE EAD	24
A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE	25
CONTROLE DE FREQUÊNCIA	25
PORTAL ACADÊMICO	25
REOPÇÃO DE CURSO E/OU TURNO	26
OUTRAS NORMATIVAS	27
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.1	28

NORMAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

MATRÍCULA

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A efetivação da matrícula, por parte da Instituição, está condicionada ao recebimento de todos documentos. Por isso, toda a documentação exigida deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica dentro do prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico da IES. Esgotado esse prazo e não tendo sido entregue a documentação exigida, a matrícula poderá ser cancelada. O regime de matrícula para os alunos é semestral.

RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula é renovada a cada semestre letivo e feita de modo eletrônico através do Portal Acadêmico, sendo que a mesma somente será efetivada com o “de acordo” e respectiva assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, acompanhado do comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

IMPORTANTE: É facultado a IES não conceder a renovação de matrícula ao aluno que apresentar débito(s)junto ao setor financeiro, secretaria e/ou biblioteca.

MATRÍCULA NO TURNO OPPOSTO AO DO CURSO OU EM OUTRO CURSO AFIM

Só será permitida a matrícula em disciplinas no turno oposto do mesmo curso ou em outro curso, alunos que forem reprovados nas mesmas e obedecidas as seguintes condições: **caso haja vaga na turma que oferece a disciplina e dentro do limite máximo de 24 créditos a serem cursados pelo aluno em cada semestre. Este limite poderá ser estendido para 28 créditos para os alunos concluintes em casos excepcionais autorizados pela Pró-Reitoria Acadêmica.**

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

É a interrupção temporária das atividades escolares. Neste caso, a intenção de trancamento de matrícula deverá ser formalizada na Secretaria Acadêmica da Instituição, pois o não trancamento da matrícula, dentro dos prazos estipulados no calendário acadêmico, implica em abandono do curso e perda da vaga na Instituição, além de constituição de dívida até o final do período letivo, ante o vínculo jurídico semestral firmado entre as partes.

É concedido o trancamento de matrícula ao aluno regular do curso, por, no máximo, 4 (quatro) semestres consecutivos ou não, e estes não serão considerados para computação do prazo máximo para conclusão do curso.



O trancamento de matrícula deverá ser requerido no Portal do Aluno no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

O aluno deverá renovar o trancamento de matrícula **semestralmente**.

Será negado o pedido de trancamento de matrícula aos alunos nas seguintes hipóteses:

- quando solicitado fora do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico;
- quando solicitado em disciplinas isoladas;
- quando o aluno responder à infração disciplinar.

Transcorrido o período de trancamento, o aluno deverá requerer seu retorno ao UNEF, renovando sua matrícula nos prazos fixados no Calendário Acadêmico.

A não renovação do trancamento ou da matrícula implicará na perda definitiva da vaga.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Implica em desligamento da Instituição. Pode ser solicitado a qualquer tempo pelo aluno, que deverá quitar suas mensalidades, devolver os livros que estão em empréstimo e retirar sua documentação pessoal, e se desejar, seu histórico escolar.

O aluno poderá ter a sua matrícula cancelada quando:

- Não tiver integralizado a estrutura curricular do curso no prazo máximo estabelecido;
- Não realizar a renovação de matrícula, sem a devida justificativa, caracterizando situação de abandono;
- Por ocasião do conhecimento de qualquer vício legal ou regimental da matrícula, apurado por autoridade competente;
- Através de solicitação formal de desistência no curso.

A desistência formal no curso (cancelamento) para aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelo seu responsável ou por Procuração desse, com firma reconhecida.

TRANSFERÊNCIA

Caso haja vaga, o Centro Universitário poderá aceitar transferência de alunos para o mesmo curso ou cursos afins, cumprindo as normas legais vigentes e obedecendo aos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico. O requerimento de matrícula, por transferência, é instruído com a documentação exigida por força do Regimento Geral Interno, além do histórico escolar do curso de origem, programas e carga horária das disciplinas cursadas com respectivos conceitos ou notas obtidas.

A instituição tornará público, através de edital, o número de vagas a serem oferecidas, devendo constar os seguintes dados:



UNEFT



- Local e período da inscrição;
- Valor da taxa de inscrição;
- Relação de documentos para inscrição;
- Sistema de avaliação dos candidatos.

FREQUÊNCIA / LIMITE DE FALTAS

A Lei nº 9.394/96, a Resolução CFE nº 04/86 e o Regimento Geral Interno estabelecem a frequência obrigatória, em cada disciplina, em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas e demais atividades programadas, conforme descrição do quadro abaixo.

LIMITE DE FALTAS	
Carga Horária	Nº de faltas/semestre
40 horas	10
60 horas	15
80 horas	20
120 horas	30
160 horas	40

ABONO DE FALTAS

O abono de faltas não existe. O aluno poderá dispor dos 25% restantes para se ausentar por problemas alheios aos previstos na legislação que disciplina a matéria. Todas as justificativas que carecerem de amparo legal e/ou que não respeitarem os prazos e condições estipuladas pela IES não serão aceitas (vide frequência). Mesmo em caso de doença comprovada, os limites não poderão ser ultrapassados.

A exceção é feita, por força de lei, somente ao aluno que esteja prestando serviço militar obrigatório, em órgão de formação de reserva, e tiver que faltar às atividades escolares em virtude de exercícios ou manobras.

Para usufruir desse benefício, é necessária a solicitação por escrito junto à Secretaria, anexando o comprovante assinado, expedido pela unidade, no prazo máximo de 07(sete) dias subsequente à data do impedimento, por qualquer pessoa, munida dos documentos necessários para representá-lo neste ato.

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA AS AULAS

Nos termos da Resolução CONSU 11/2016, o aluno poderá compensar as ausências às



UNEF



atividades escolares, em conformidade com a legislação em vigor, que concede o direito a tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular, por meio de regime especial de compensação das ausências, com a realização de atividades domiciliares, a serem elaborados durante o período de afastamento, nos seguintes casos:

1. aos portadores de moléstias congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições patológicas;
2. às gestantes, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez (vide legislação específica na seção frequência obrigatória).

Para usufruir deste benefício, é necessária a solicitação via Portal do aluno à Secretaria Acadêmica, anexando o atestado ou laudo médico com o indicativo do CID (Código Internacional de Doenças), elaborado por serviço médico ou profissional devidamente credenciado, no prazo máximo de 02 (dois) dias subsequentes à data do início do impedimento, desde que superior a 10 (dez) dias consecutivos ou em caso de impedimento de utilização do Portal por qualquer pessoa, munida dos documentos necessários para representá-lo neste ato e inteirar-se do plano de tarefas domiciliares.

Nenhuma justificativa posterior será aceita (vide Lei nº 6.202/75, o Decreto Lei nº 1.044/69).

Não será concedido o benefício de compensação de ausência quando o período de ausência às aulas for inferior a 10 (dez) dias corridos ou superior ao máximo admissível para a continuidade do processo pedagógico, período este de 90 (noventa) dias ininterruptos. No caso de aluna gestante, o disposto neste manual se aplica a partir do oitavo mês de gestação e por um prazo máximo de até 180 dias conforme disposições previstas na lei nº 14.925/2024.

IMPORTANTE: A apresentação das atividades domiciliares não desobriga o aluno de realizar a(s) avaliação(ões) de aprendizagem prevista(s) pelas disciplinas. Os professores não deverão, sob hipótese alguma, receber atestados médicos justificando faltas. Compete exclusivamente à Secretaria Acadêmica receber documentos de alunos.

Ao retornar às aulas, o aluno, no prazo máximo de 10 (dez) dias, deverá apresentar, junto à Secretaria Acadêmica, requerimento solicitando a reposição da(s) prova(s) que, porventura, tenha deixado de realizar no período de afastamento. Na maioria dos casos, essa reposição é feita pela prova substitutiva ordinária. Não serão aceitos pedidos posteriores.

No caso de disciplinas teórico-práticas ou de Estágio Supervisionado não se aplica a compensação, recomendando-se que as gestantes, a partir do 5º mês de gestação, não sejam matriculadas nessas disciplinas, especialmente nos Cursos da Área de Saúde, por

serem exclusivamente presencias tanto as práticas, quanto os Estágios. O pedido para aluna gestante poderá ser feito a partir do 8º mês de gestação.

Não há regime de compensação para as disciplinas 100% EAD e semipresenciais?.

DISPENSA DE DISCIPLINA

O aluno que esteja cursando ou já tenha concluído outro curso superior e pretenda solicitar o aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas anteriormente deve proceder de modo descrito a seguir:

1. apresentar, junto à Secretaria, histórico escolar completo (original ou cópia autenticada), contendo notas/conceitos e carga horária das disciplinas cursadas;
2. apresentar programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela IES de origem;
3. preencher requerimento próprio no portal do aluno, especificando a(s) disciplina(s) de que deseja dispensa.

Cumprindo estas exigências e os prazos estipulados, o aluno, uma vez aprovada sua solicitação, terá a possibilidade de iniciar o período letivo corretamente matriculado nas disciplinas para as quais foi considerado habilitado. Não serão aceitos, posteriormente, pedidos de aproveitamento de estudos relativos às disciplinas cursadas antes do ingresso na Instituição.

IMPORTANTE: O candidato à dispensa poderá solicitar uma única reanálise do histórico caso não concorde com o parecer institucional. Nessa situação, deverá explicitar os motivos que o levaram a tal pedido. Na reanálise deverá receber novo parecer com atendimento às indagações feitas. A análise dos pedidos de disciplina será feita no início do período letivo.

RECURSOS

Todo aluno que desejar recorrer da liberação de algum órgão da IES poderá fazê-lo, mediante recurso que deverá ser interposto, por escrito, devidamente fundamentado e documentado, em requerimento próprio junto à Secretaria Acadêmica, até 02 (dois) dias após a publicação da resposta dada à solicitação inicial. **Nenhuma justificativa posterior será aceita.**

HORÁRIO DE INÍCIO DAS AULAS

A pontualidade é essencial e necessária ao bom andamento das aulas e do curso. Chegue sempre no horário estipulado e participe de todas as atividades acadêmicas.



UNEF



MANHÃ	TARDE	NOITE
08:00h (Aulas, Estágios e Clínicas)	13:30h (Aulas, Estágios e Clínicas)	18:30h (Estágios e Clínicas)
-		19:00h (Aulas)

Para cumprimento do Calendário Acadêmico serão utilizados alguns sábados como dia letivo, conforme indicado no respectivo calendário.

PROGRAMAS DE CURSO

Os alunos receberão dos seus coordenadores as informações gerais sobre o Projeto Pedagógico do seu Curso no primeiro dia de aula e os Planos de Disciplinas serão apresentados pelos professores de cada disciplina na primeira semana de aulas, ficando disponíveis no Portal Acadêmico.

PRAZOS

Os prazos estipulados no Calendário Acadêmico e no Calendários das disciplinas EAD e/ou Semipresenciais deverão ser rigorosamente cumpridos. Por esta razão o aluno deve procurar sempre estar em dia com seus trabalhos acadêmicos, pois seu professor tem prazo improrrogável para entregar as notas na Secretaria.

CURSOS DE FÉRIAS

São considerados Cursos de Férias a oferta de disciplinas durante o recesso escolar, objetivando ajustar a vida acadêmica do corpo discente que estiver dessemestralizado por reprovações ou atender a casos especiais de transferidos. Os Cursos de Férias apenas serão permitidos a alunos concluintes. São considerados alunos concluintes aqueles que estiverem cursando o último período do Curso.

A solicitação de Curso de Férias será encaminhada pela Coordenação de Curso à Direção, mediante apresentação de justificativa e objetivo para sua realização.

Aprovada a solicitação, a Coordenação de Curso encaminhará à Direção processo instruído, contendo:

1. Fixação do número mínimo e máximo de vagas a serem preenchidas;
2. Plano de disciplina, respeitados os programas, a carga horária total e os pré-requisitos, junto ao Cronograma de execução;
3. Nome do docente que ministrará o curso;
4. Lista de alunos aptos.

Serão mantidos, no Curso de Férias, o programa e a carga horária para o ensino da disciplina em período regular e respeitadas as exigências relativas ao processo de avaliação.



IMPORTANTE: Será permitida ao aluno a inscrição em até 02 (duas) disciplinas para Cursos de Férias, desde que o mesmo tenha sido reprovado no(s) componente(s) curricular(es) solicitado(s) e obedecidas as seguintes condições:

1. Não será permitido o trancamento nas disciplinas matriculadas no Curso de Férias.
2. Não haverá segunda chamada.
3. Haverá prova final.
4. O aluno será aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.

PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

A duração mínima e máxima de cada curso se fundamenta nos prazos previstos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC é estabelecida em cada Matriz Curricular pelo Centro Universitário, em números de anos para a integralização devida.

Não é permitido o descumprimento do tempo de integralização mínima para conclusão de nenhum dos cursos.

O aluno que tiver seu prazo de integralização máximo findado, conforme expresso na Matriz Curricular, deverá realizar novo Processo Seletivo, ser aprovado e, após efetivação da matrícula, solicitar análise curricular nas disciplinas em que obteve aprovação no curso/currículo anterior, adaptando-se a matriz curricular vigente na época do novo processo seletivo.

FÉRIAS E RECESSO ACADÊMICO

Os regimes de férias e recesso obedecem às disposições legais e são previstos no calendário acadêmico da instituição. Nos períodos de recesso, os professores poderão ser convocados para cumprimento de atividades, tais como: reposição de aulas, realização de provas e exames, reuniões pedagógicas e outras atividades acadêmicas.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS (ACOs)

As atividades complementares obrigatórias têm por objetivo flexibilizar para que o acadêmico desenvolva uma atitude de maior autonomia como agente ativo de sua própria formação profissional, estimulando a participação em outras atividades educacionais que não sejam as previstas no currículo, ampliando a busca pelo conhecimento para além das salas de aula.

As Atividades Complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional do



estudante.

As Atividades Complementares dividem-se em Gerais (Institucionais) e Específicas (de acordo a Área e/ou Curso), são de natureza científica, social, cultural, acadêmica e profissional, representadas nas categorias de ensino, pesquisa e extensão.

A carga horária das atividades complementares cumprida pelo estudante será computada em campo próprio no histórico escolar;

A carga horária total das Atividades Complementares está definida nas matrizes curriculares dos cursos de graduação, e seu cumprimento é uma exigência para a integralização curricular e, consequente, colação de grau.

A gestão das Atividades Complementares está sob responsabilidade da Coordenação de Curso, cabendo-lhe:

1. Orientar os alunos sobre o cumprimento das Atividades Complementares e a entrega de seus comprovantes;
2. Acompanhar e orientar semestralmente a validação do cumprimento das Atividades Complementares.

As atividades previstas nos três grupos referenciados – ensino, pesquisa e extensão, são:

ENSINO	
Atividades Complementares Gerais	CH Máxima
Cursos online de nívelamento e extracurriculares, disponíveis no AVA e/ou outros ambientes virtuais institucionais.	20h cada por semestre
Participação como Mesário nas eleições	10h cada turno - 20h no curso
Atividades Complementares Específicas do Curso	
Participação em Programa de Intercâmbio Acadêmico e Experiência Acadêmica Internacional (cursos de imersão, cursos livres e intercâmbios internacionais), desde que extracurriculares.	80h cada por semestre
Participação em Atividade de Monitoria.	20h por semestre 80h CH máxima TOTAL
Participação em Curso de Idiomas extracurriculares.	40h por semestre
Proficiência em Língua Estrangeira certificada em exame reconhecido internacionalmente, como TOEFL, IELTS (mínimo de 60% de aproveitamento) ou similares de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).	40h CH máxima TOTAL
Certificações Profissionais que habilitam para atuação profissional.	40h por semestre
Cursos (presenciais e/ou a distância) na área do curso.	40h por semestre
Visitas técnicas sob a orientação de professor, desde que não seja atividade prevista no plano de ensino e vinculada à carga horária de	20h por semestre

disciplina.	
Participação em Simulados de Preparação Acadêmica para provas e concursos (determinados pelo curso em que o aluno está matriculado).	20h por semestre
Premiação em concursos na área do curso.	30h por semestre

PESQUISA	
Atividades Complementares Gerais	CH Máxima
Participação em Projeto de Iniciação Científica.	60h por semestre
Atividades Complementares Específicas do Curso	CH Máxima
Apresentação de trabalho em eventos científicos (conferência, congresso e simpósios) na área do curso.	20h por trabalho
Participação em comissão organizadora de eventos científicos na área do curso.	20h por evento
Publicação de artigo ou trabalhos científicos na área do curso, em periódicos, anais de congresso ou revistas indexadas.	30h por artigo publicado
Participação como ouvinte em eventos científicos na área do curso ou em área correlata. (Conferência, Congresso e Simpósios).	Variável (de acordo com a CH do evento TOTAL de 40h por semestre)
Geração de produtos técnicos, artísticos e/ou culturais na área de formação.	20h por produto

EXTENSÃO	
Atividades Complementares Gerais	CH Máxima
Participação em Projeto de Extensão	60h por semestre
Reconhecimentos na área de Responsabilidade Social, nacional e internacional.	40h por semestre
Atividades Complementares Específicas do Curso	CH Máxima
Participação e engajamento em Trabalhos Voluntários externos à Instituição.	20h por semestre
Participação em atividades ou projetos, internos ou externos à Instituição relacionados à Educação Ambiental.	20h por semestre
Participação em atividades ou projetos internos ou externos à Instituição relacionados com relações Étnico Raciais e Culturais.	20h por semestre
Participação em atividades ou projetos, internos ou externos à Instituição relacionados à Direitos Humanos.	20h por semestre
Participação em Comissão Organizadora de eventos, mostras, exposições e viagens culturais organizadas pela Instituição ou coordenação do curso.	20h por atividade
Participação em Comissão Organizadora de eventos, mostras, exposições e viagens, externas à Instituição.	10h por atividade

Participação em Atividades de Extensão (níveis de prática, clínicas, etc.) específicos do curso ou da área.	20h por semestre
Monitoria em Eventos, Palestras, Workshops, Campeonatos, Festivais, Congressos, Seminários e afins, relacionados à área do curso.	10h por semestre
Participação em Eventos, Palestras, Conferências, Workshops, Campeonatos e Festivais relacionadas à área do curso.	Variável (de acordo com a CH do evento TOTAL de 40h por semestre)
Atuação em Ambientes/Organizações Acadêmicas que estimulem a prática como: Ligas, Empresa Jr, Agências de Comunicação, Agência Multidisciplinar, Estúdios, Laboratórios, Núcleo de Prática Jurídica, dentre outros ambientes institucionais de atuação discente. Válido para participação mínima de um semestre, desde de que não esteja vinculado às atividades curriculares.	20h por semestre 80h CH máxima TOTAL
Representação Profissional em atividades em que o estudante represente a Instituição, junto à conselhos de classe e afins. Participação mínima de um semestre.	20h por semestre 80h CH máxima TOTAL
Participação Estudantil como Representante ou Suplente em Órgãos Representativos da IES (Conselhos/Colegiados institucionais ou de Curso; Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social ProUni-COLAP; Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES-CPSA, dentre outros). Participação mínima de um semestre.	5h por semestre 20h CH máxima
Estágio Extracurricular (não obrigatório), desde de que relacionado à área do curso.	Variável (de acordo com a CH do estágio TOTAL de 40h por semestre)
Atividades Culturais como filmes, acervo próprio ou cinema, exposições, teatro, feiras, dentre outras atividades culturais que tenham pertinência com a área do curso.	5h cada 20h CH máxima TOTAL

DIREITOS DO ALUNO

- Receber a formação referente ao curso em que se matriculou;
- Ser apresentado, pelo Coordenador, ao Projeto Pedagógico do Curso;
- Ter acesso aos Planos de Ensino de todas as disciplinas do curso;
- Saber antecipadamente do Cronograma de Provas;
- Conhecer os baremas e critérios de avaliação dos trabalhos escritos e orais;
- Propor a realização de atividades ligadas aos interesses da vida acadêmica;
- Pleitear aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas;
- Participar para escolha da representação discente, quando eleito por seus pares;
- Requerer transferência para outro estabelecimento de ensino, transferência interna de turno ou curso, trancamento e cancelamento de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, desde que comprove a quitação de seus débitos financeiros e não esteja cumprindo pena disciplinar nem sob inquérito

administrativo, nem sob sindicância.

DEVERES DO ALUNO

- Conhecer e fazer cumprir as Normativas Institucionais, a partir do que expressa este Manual do Aluno;
- Frequentar com assiduidade e aproveitamento, as aulas e demais atividades do curso em que estiver matriculado;
- Apresentar-se pontualmente para as atividades acadêmicas;
- Cumprir fielmente os prazos determinados no Calendário Acadêmico e nos Cronogramas publicados no Portal do Aluno;
- Abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que importe em desrespeito à lei, às instituições e às autoridades;
- Manter conduta condizente com o padrão moral e cultural necessário ao universitário;
- Efetuar, pontualmente, todos os pagamentos das mensalidades e taxas.
- Tratar com urbanidade os colegas, docentes e corpo administrativo da Instituição.

IMPORTANTE: É terminantemente proibida a entrada de crianças e recém nascidos na Instituição.

REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I - DO REGIME DISCIPLINAR EM GERAL

Art. 130. Os atos de matrícula dos alunos e de investidura em cargo ou função docente, mediação pedagógica ou técnico-administrativa importam em compromisso formal de respeito aos princípios éticos e legais que a regem o Centro Universitário, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino e neste Regimento Geral e, inclusive, às baixadas pelos órgãos competentes e autoridades respectivas.

Art. 131. Constitui infração disciplinar, punível na forma deste Regimento Geral, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

§1º. Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

I - primariedade do infrator;

II - dolo ou culpa;

III - valor do bem moral, cultural ou material atingido.

§2º. Ao acusado será sempre assegurado o direito de defesa, no prazo fixado neste



UNEF



Regimento Geral.

§3º. A aplicação, a aluno ou docente, de penalidade que implique afastamento temporário ou definitivo das atividades acadêmicas, será precedida de processo administrativo disciplinar, mandados instaurar pela Reitoria do Centro Universitário.

§4º. Em caso de dano material ao patrimônio da Mantenedora, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao ressarcimento.

§5º. É vedado a membro da comunidade acadêmica do Centro Universitário, sejam alunos, docentes, mediadores pedagógicos ou técnico-administrativos, sem autorização expressa, qualquer pronunciamento público em nome do Centro Universitário.

Art 132 – O centro universitário regulamentará os direitos e deveres do aluno em regimento disciplinar próprio.

CAPÍTULO IV - DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO

DISCENTE

Art. 135. Os estudantes estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - ADVERTÊNCIA, por:

- a) transgressão dos prazos regimentais ou falta de comparecimento aos atos acadêmicos, ainda que não resultem em prejuízo ou transferência de responsabilidade a terceiros;
- b) falta de urbanidade e respeito às pessoas e ao recinto acadêmico, com atitudes discrepantes em relação aos seus pares.

II - REPREENSÃO, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso I;
- b) uso de meios indevidos durante sua vida acadêmica.

III - SUSPENSÃO de aulas, inclusive com perda das avaliações nesse período, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso II;
- b) falta de cumprimento dos deveres estudantis, quando convocado além das tarefas rotineiras das disciplinas do curso;
- c) ofensa a qualquer membro da comunidade universitária;
- d) falta de cumprimento de diligência solicitada quanto à documentação pessoal, informes conexos e modificação de seus documentos;
- e) aplicação de trotes em alunos novos, que importem danos físicos ou morais ou humilhações e vexames pessoais;
- f) arrancar, inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais e avisos afixados pela administração do Centro Universitário;
- g) desobediência a este Regimento Geral ou a atos normativos deste Centro Universitário.



IV - DESLIGAMENTO, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso III;
- b) atos desonestos ou delitos sujeitos a ação penal, incompatíveis com a dignidade do Centro Universitário ou de sua Mantenedora;
- c) rompimento do contrato de prestação de serviços educacionais;
- d) atos de calúnia, injúria ou difamação à Mantenedora, ao Centro Universitário ou a membro de sua comunidade universitária.

§1º. A aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II é de competência do Coordenador de Curso ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica e a comissão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Reitoria e poderá ser feita em qualquer ordem nos itens previstos, dependendo da gravidade da falta ou transgressão.

§2º. A aplicação das penalidades previstas no inciso III é de competência da Pró-Reitoria Acadêmica, ouvida a comissão do processo administrativo disciplinar instaurado pela Reitoria e poderá ser feita em qualquer ordem nos itens previstos, dependendo da gravidade da falta ou transgressão.

§3º. A aplicação das penalidades previstas no inciso IV expressa pelos motivos descritos nas alíneas "a" e "b", antecedida de instauração de processo administrativo disciplinar, é de competência do Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário, e a expressa nas alíneas "c" e "d" compete à Reitoria.

§4º. Durante o processo, a parte acusada não pode ausentar-se, sob pena maior de ser considerada culpada.

§5º. Da aplicação das penalidades cabe recurso ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, e pode ser interposto com pedido de efeito suspensivo, no caso da pena de desligamento.

Art. 136. O registro das penalidades é feito em documento próprio, não constando do histórico acadêmico do aluno.

Parágrafo Único. Será cancelado o registro das penalidades, de advertências e de repreensão se, no prazo de 01 (um) ano da aplicação, o aluno não incorrer em reincidência.

(Extraído do Tit. VI do Regimento Geral).



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO

AVALIAÇÃO

A avaliação nas disciplinas será obtida por meio de provas, trabalhos e seminários, dentre outros; bem como, pela participação, conduta, maturidade e interesse demonstrados pelo aluno durante as aulas e demais atividades, a critério do professor e em conformidade com o respectivo plano de ensino. Será obrigatória ao menos uma atividade avaliativa individual escrita durante o semestre. Esta avaliação deve compor, no mínimo, 70% da nota de um dos bimestres.

IMPORTANTE: No momento da avaliação fica terminantemente proibido o uso de qualquer aparelho eletrônico, exceto quando autorizado pelo docente. **Será atribuída nota zero ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor por ocasião da execução dos trabalhos, das provas parciais, dos exames ou de qualquer outra atividade que resulte na avaliação do conhecimento por atribuição de nota, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por esse ato de improbidade.**

REALIZAÇÃO DE PROVAS

Os exames deverão ser redigidos por caneta; o exame redigido a lápis não será considerado, ficando o aluno com nota zero nessa avaliação. É de responsabilidade do professor da disciplina permitir ou não a realização da prova dos alunos atrasados, devendo todos considerarem a tolerância máxima de 15(quinze) minutos.

APLICAÇÃO DE PROVAS

A definição do conteúdo e da matéria sobre a qual versará cada prova é da exclusiva competência do professor responsável pela disciplina, obedecidos os critérios postos no plano de disciplina. Após a entrada do professor na sala de aula todos os alunos que nela se encontram deverão, obrigatoriamente, realizar a prova e assinar a lista de presença.

REALIZAÇÃO DE TRABALHOS

Todo conjunto de tarefas acadêmicas a serem cumpridas pelo aluno é entendido como trabalho. A cada trabalho apresentado é atribuída uma nota. Aos trabalhos não executados é atribuída nota zero.



SEGUNDA CHAMADA DE PROVA

O aluno que não comparecer aos exames escritos de avaliação escolar deverá requerer 2^a chamada junto à Secretaria Acadêmica, no **prazo máximo** determinado no Calendário Acadêmico. Este regime não se aplica às arguições, trabalhos, avaliações práticas, relatórios, exercícios ou outras formas de avaliação que não seja prova escrita. Haverá uma única data para a realização da segunda chamada por Unidade, definidas previamente no calendário acadêmico. No ato do requerimento o discente deverá informar qual avaliação solicita realização de segunda chamada e recolher a respectiva taxa por disciplina quando cabível, além de apresentar atestado ou outros documentos que justifiquem a ausência.

Será concedida a isenção do pagamento da taxa de segunda chamada aos alunos que se ausentarem por motivo de saúde ou motivo de força maior desde que justificado em requerimento específico à Pró-Reitoria acadêmica.

As solicitações sem justificativa e documento comprobatório que justifiquem a ausência serão indeferidas.

CÁLCULO DAS NOTAS

A avaliação do rendimento acadêmico é feita por notas variando de zero a dez, com intervalo de meiponto. As notas são bimestrais, cuja média aritmética resultará, ao final do período letivo, na média de aproveitamento semestral (MAS).

DEVOLUÇÃO DAS PROVAS

Toda prova realizada pelos alunos, com exceção dos exames finais e avaliações especiais, deve ser devolvida aos mesmos, depois de corrigida e computada a nota, em aula da disciplina.

Qualquer reclamação da nota, por parte do aluno, deverá ser feita ao professor, no momento da aula de devolução da prova. Esta aula de devolução das provas deve ocorrer, no máximo, até 15 (quinze) dias após a realização das mesmas.

IMPORTANTE: O aluno que não estiver presente à aula de devolução da prova e desejar reclamar sobre o resultado da nota, só poderá fazê-lo mediante requerimento de revisão formalmente encaminhado à Secretaria Acadêmica.

VERIFICAÇÃO DA CORREÇÃO DE PROVAS E EXAMES

Poderá ser formalizado o pedido de revisão de prova quando o diálogo entre aluno e professor não esclarecer as dúvidas necessárias. O aluno poderá solicitar revisão de qualquer avaliação, inclusive Segunda Chamada e Avaliação Final, formalizando o seu pedido junto à Secretaria Acadêmica, mediante pagamento de taxa no NAC, no prazo



de até 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação das notas. O Coordenador do Curso constituirá uma banca formada por 2 (dois) professores para análise do mérito, devendo o professor da disciplina fazer parte da banca. O Coordenador será o terceiro integrante dessa banca. O aluno tem o direito de obter o retorno sobre o resultado do pedido de revisão dentro de prazo máximo de 8 (oito) dias (exceto no caso de quando o prazo adentrar em período de férias ou recesso escolar). A comissão de Revisão terá autonomia na avaliação podendo a nota de aluno ser mantida, reduzida ou aumentada.

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

A primeira condição necessária para aprovação é a frequência mínima de 75% nas aulas e demais atividades programadas para a disciplina. A partir dessa condição deverá ser conferida ao aluno a média de aproveitamento semestral (MAS) maior ou igual a 7,0 (sete), ou média final, após a realização dos exames/ou avaliações especiais, igual ou superior a 5,0 (cinco). Caso não sejam atendidas estas condições, o aluno fica reprovado. O professor não poderá calcular a média de aproveitamento semestral (MAS) adotando critérios alheios aos da Instituição.

APROVAÇÃO EM DISCIPLINA SEM EXAME FINAL

O aluno que, durante o período letivo, apresentar simultaneamente o mínimo de 75% (setenta e cincopor cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina e desempenho acadêmico acima da média, ou seja, com a média de aproveitamento semestral (MAS) igual ou superior a 7,0 (sete), está dispensado da realização dos exames finais na disciplina.

RENDIMENTO ACADÊMICO

A apuração do rendimento acadêmico é feita por disciplina, conforme as atividades curriculares, abrangendo os aspectos de frequência e aproveitamento.

Assim, o aluno poderá ser aprovado e/ou prestar exames com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina.

CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Os critérios de promoção envolvendo simultaneamente a frequência e o aproveitamento acadêmicos são os seguintes:

1. se a frequência do aluno, envolvendo o semestre, for inferior a 75% (setenta e cinco por cento), ele estará reprovado nas disciplinas.



2. em caso contrário, será feita uma avaliação global (AG) envolvendo os dois bimestres do semestre ímpar par consecutivo.

A média de aproveitamento semestral (MAS):

$$\text{MAS} = \frac{1^{\text{o}} \text{ Bimestre} + 2^{\text{o}} \text{ Bimestre}}{2}$$

- I - se $\text{MAS} \geq 7$, o aluno estará aprovado nas disciplinas do semestre;
- II – se $\text{MAS} < 7$, o aluno será submetido a um exame global quando lhe será atribuída a nota EG;III – a média final global (MFG), será a média aritmética simples entre a MAS e EG;
- IV – se a MFG ≥ 5 , o aluno estará aprovado nas disciplinas do semestre;V – se a MFG < 5 , o aluno estará reprovado.

IMPORTANTE: O aluno só terá direito a realizar exame global (Prova Final) se obtiver, no mínimo, média 5,0(cinco) na média de aproveitamento semestral (MAS).



UNEF



DISCIPLINAS EAD

O QUE É UMA DISCIPLINA EAD?

De acordo com a Portaria Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 do Ministério da Educação (MEC) as instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade à distância. Assim as disciplinas referidas poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 40% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

A disciplina EAD caracteriza-se por ser uma modalidade centrada na *“autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota”*. No entanto, o desenvolvimento de uma disciplina EAD não está restrito à interação entre alunos (as) e professores (as) no ambiente virtual, pois conta também com o apoio da aula presencial, além das bibliografias e outros meios. A Disciplina EAD tem carga horária específica de acordo com a matriz curricular do curso, dividida em atividades que são realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2019 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 131

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTRARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior --IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, com observância da legislação educacional em vigor.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos cursos de Medicina.

Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária à distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento do protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.



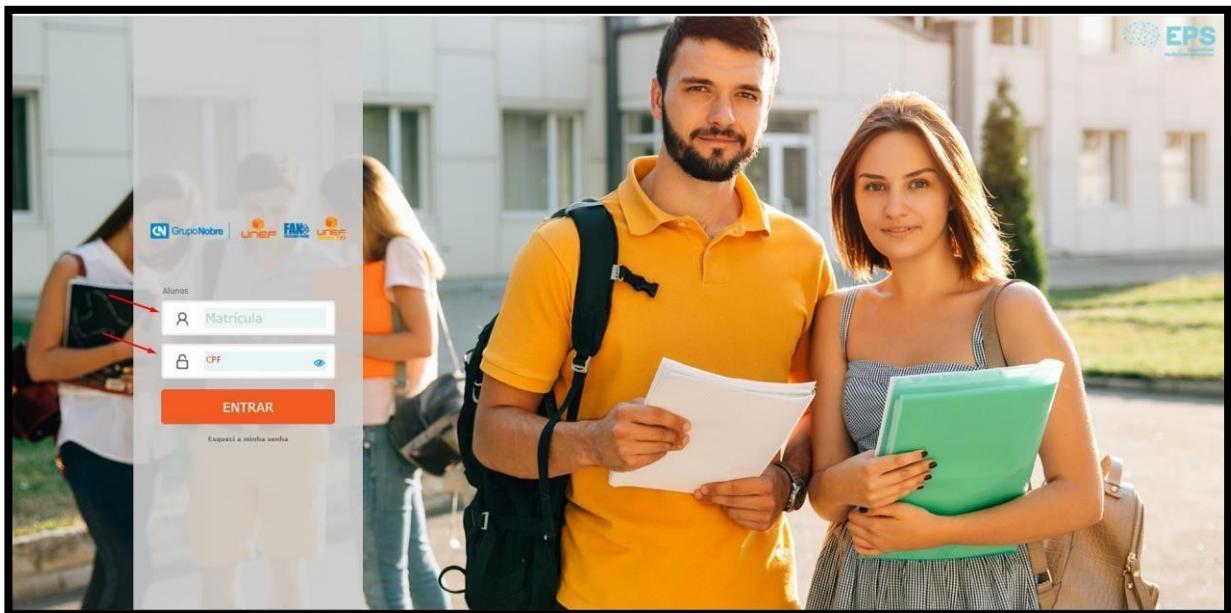
UNEF



AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA

A disciplina EAD ocorre por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o qual fica à disposição dos graduandos e docentes 24 horas por dia, com acesso pela internet. O docente exerce papel fundamental, uma vez que, através das ferramentas disponíveis no AVA, será o grande articulador no processo, gerindo conteúdos, medindo fragilidades dos discentes, e promovendo ações corretivas e de melhoria aos alunos, de acordo com suas observações.

O aluno deverá acessar o AVA através do Link <https://ensinounef.com.br/alunos/>, em seguida colocar número de matrícula(RA) e a senha(CPF), sem qualquer caractere, constando somente os números).



Na página inicial do AVA o aluno terá acesso aos componentes curriculares matriculados no semestre vigente, bem como uma barra de tarefas com as seguintes ferramentas:

- ✓ **Perguntas frequentes:** relação de Perguntas Frequentes (FAQ) sobre várias funcionalidades e atividades relacionadas com seu Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- ✓ **Chat técnico:** Apoio técnico online para poder esclarecimento de dúvidas sobre NAVIGABILIDADE e FUNCIONAMENTO deste Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- ✓ **Tutoria online:** acesso a aulas particulares neste curso nos dias e horários listados abaixo. Será uma revisão do conteúdo de acordo com o desempenho dos alunos nos tópicos do curso. Além de ter acesso ao áudio e vídeo da aula de revisão, você pode interagir através do bate-papo e baixar o conteúdo de suporte fornecido.
- ✓ **Biblioteca virtual:** Acesso a diversos livros digitais para completar os estudos.

- ✓ **Calendário:** Acesso ao calendário acadêmico vigente com todas as informações do semestre letivo.
- ✓ **Avaliações:** Local para realização de agendamento de avaliação e visualização dos pontos de teste de conhecimento, participação do fórum, atividade individual e a nota da sua prova.



O acesso aos conteúdos do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será realizado pelo aluno, conforme a organização e planejamento individual, elementos característicos de uma disciplina cursada no formato virtual. Durante todo o semestre, todo aluno contará com o acompanhamento do professor que auxiliará sanando dúvidas e explicando os conteúdos.

DIFERENCIAL METODOLÓGICO DA MODALIDADE EAD

Com a oferta das disciplinas EADs, a instituição tem por finalidade proporcionar uma metodologia de ensino inovadora, beneficiando o desenvolvimento da aprendizagem autônoma por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação no ensino e com programas educacionais de qualidade.

Além de o estudante poder administrar o seu próprio tempo de estudo, a disciplina EAD oferece oportunidades para se adaptar a uma metodologia de ensino cada vez mais utilizada nas grandes universidades do país e do mundo, na graduação ou pós-graduação, bem como nas principais empresas, que por meio de suas universidades corporativas desenvolvem programas de atualização de seus funcionários em âmbito global. Essa modalidade de ensino permite também o desenvolvimento de novas habilidades cognitivas, além de preparar o (a) aluno(a) para as diversas formas de sociabilidade e trocas de informação mediadas pela informática.



A PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

A aprendizagem flexível, oportunizada pela modalidade de EAD através da disciplina EAD, permite maior autonomia, do estudante que organiza seu tempo para o estudo, leituras complementares e pesquisas com base na sua disponibilidade. Você irá utilizar mídias interativas diversas, a partir de videoaula, das atividades virtuais com o suporte do AVA, possibilitando pesquisas bibliográficas do material didático, de livros digitais, de periódicos e do acervo da bibliografia básica e complementar na Biblioteca Digital.

Cursar um componente curricular em EAD exige tanto esforço quanto em um componente curricular presencial. O aluno precisa ser organizado para realização das atividades, pois o sucesso em suas atividades depende da sua organização e disciplina para realizar com efetividade tudo que lhe for proposto.

Importante destacar que o aluno que não realizar as atividades propostas não terá condições de participar das discussões no ambiente virtual de aprendizagem, tampouco esclarecer suas dúvidas. Assim como, deixar de participar dos fóruns, listas de discussão e de outras atividades disponibilizadas prejudicará o aprendizado e, consequentemente, a avaliação.

Cada atividade prevista nas disciplinas EADs tem por finalidade estabelecer a trajetória de aprendizado pelo qual o aluno ampliará suas habilidades e competências. Trata-se de uma excelente oportunidade para explorar e conhecer pontos fortes, limitações e interagir com os colegas, sempre atento às datas de realização das atividades disponíveis em seu calendário acadêmico.

Dicas para ajudar nas realizações das atividades e estudo no AVA:

1. Crie uma rotina de acesso ao AVA;
2. Designe tempo para acessar diariamente;
3. Designe tempo de leitura do material;
4. Designe tempo (por dia ou semana) para realizar as atividades propostas de acordo com o calendário do componente curricular;
5. Designe tempo para ler e responder às Mensagens enviadas por seu Professor.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

No ambiente virtual de aprendizagem, a presença do aluno será controlada por meio da participação do aluno nas atividades propostas pelo docente. Portanto, será levado em consideração, pelo menos, o cumprimento de 75% das atividades solicitadas para componente curricular.

PORTAL ACADÊMICO

O Portal Acadêmico é a ferramenta criada para facilitar a sua vida acadêmica,



existem várias funcionalidades como:

- Rematrícula;
- Acesso a Biblioteca Virtual;
- Notícias;
- Calendário acadêmico/eventos;
- Acordos financeiros;
- 2^a via de boleto bancário;
- Ferramenta de respostas as pesquisas acadêmicas;
- Boletim para acompanhamento de notas e faltas;
- Relatório de desempenho acadêmico;
- Downloads de documentos acadêmicos;
- Impressão de Documentos com assinatura eletrônica (atestado de frequência, atestado de matrícula, atestado de regularidade financeira, declaração de imposto de renda e guia de matrícula) – todos expedidos gratuitamente;
- Secretaria Virtual para que você possa fazer e acompanhar suas solicitações (requerimentos) sem a necessidade de comparecer a Secretaria do campus.
- Acervo virtual das disciplinas: local onde os professores disponibilizam arquivos e materiais aos alunos para downloads, assim como planos de disciplina.

REOPÇÃO DE CURSO E/OU TURNO

As solicitações de reopção de curso e/ou turno poderão ser feitas na existência de vagas e poderão ser feitas por alunos que estejam regularmente matriculados no período da solicitação e com situação regular nos seus compromissos acadêmicos e financeiros com a Instituição, inclusive sem pendências na biblioteca, sendo apreciados em estrita observância aos respectivos artigos do Regimento Geral.



UNEF



OUTRAS NORMATIVAS

IMPORTANTE: Os procedimentos relativos a **ESTÁGIO SUPERVISIONADO, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, UTILIZAÇÃO E AGENDAMENTO DE LABORATÓRIOS, USO DA BIBLIOTECA, MONITORIA, PROJETOS DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO** dentre outros, estão expressos em Regulamentos próprios, contidos na LegislaçãoInstitucional, publicada no site da UNEF.

IMPORTANTE

Não é permitida a comercialização de produtos na Instituição.

Não é permitida a entrada de crianças ou recém nascidos na Instituição.



UNEFLA



CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.2



CALENDÁRIO ACADÊMICO **2025.2**



JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04	05					01	02
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
27	EP	EP	EP	31			24	25	26	27	28	29	30

SETEMBRO							OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04	05	06				01	02
08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
21	22	23	AV	AV	AV	27	28	AV	AV	AV	29	30	31

NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			03	04	05	06	07	08				04	05
09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
23	24	25	AV	AV	AV	29	30	AV	AV	AV	31		
30													

LEGENDA

	INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO VETERANOS		DATA LIMITE PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ALTERAÇÕES DE HORÁRIO (ALUNOS NOVOS)		DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA		RESULTADO PROVA FINAL
	INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO CALOUROS		DATA LIMITE PARA TRANCAMENTO DE MATRÍCULA		SEGUNDA CHAMADA		ÍNICO RECESSO
	SÁBADO LETIVO		AV1/AV2		RESULTADO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS		ENCONTRO PEDAGÓGICO
	RECESSOS/FERIADOS		DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA AV1 E AV2		PROVA FINAL		